

Intervenção de José Pereira nas comemorações do Dia Nacional do Sargento

Lisboa, Voz do Operário

Excelentíssimos convidados,

Caros camaradas e amigos,

A ANS com entusiasmo, coragem e determinação, continua a comemorar, por todo o país, o 31 de Janeiro, Dia Nacional do Sargento.

Na ANS, a resignação não tem entrada, continuamos a resistir e a lutar contra esta política de vergonha e humilhação dos militares.

Por aqui desistir não é palavra que se conheça...

Atingidos por 50 processos disciplinares desde que o actual Governo tomou posse, continuamos a fazer a denuncia, a informar os camaradas, a mobilizar para a luta e a avançar com propostas para uma tutela que continua a ignorar os representantes dos militares, legal e democraticamente eleitos, para tratar, como a lei determina, as matérias socioprofissionais.

Tudo isto temos feito, e continuaremos a fazer, sem abandonarmos os camaradas “caídos no campo de batalha” atingidos pela repressão, sejam eles Praças, Sargentos ou Oficiais.

A solidariedade não tem postos.

No actual quadro económico de grave crise financeira e económica, resultante da implementação de um neo-liberalismo desenfreado onde o mercado se sobrepõe às pessoas, onde aumenta de forma galopante o desemprego, a pobreza, a miséria, a desigualdade, a fome e a exclusão social, é previsível o surgimento de cenários de grande convulsão social, que aliás se vão fazendo sentir já em alguns pontos da Europa, como na França e na Grécia.

Não somos nós que o dizemos, mas sim organizações não governamentais como a SEDES, Associação para o Desenvolvimento Económico e Social, e individualidades da nossa sociedade, como o ex-presidente da República, Dr. Mário Soares.

Por isso, neste quadro de crise que continua a agravar-se, vemos com muita preocupação as propostas de alteração que o Governo apresentou na Assembleia da República para alterar leis fundamentais para o sector da Defesa: A Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas e o Regulamento de Disciplina Militar.

E de que alterações estamos então a falar?

Ao nível da Leis de Defesa Nacional e de Organização das Forças Armadas as alterações incidem particularmente na regulação da componente militar, diminuindo o carácter nacional do conceito de Defesa, fazendo parecer que o resto dos portugueses pouco tem a ver com a Defesa Nacional.

Surge também uma nova missão para as Forças Armadas; a colaboração com as forças e serviços de segurança em matéria de segurança interna, o que contraria claramente o disposto na Constituição.

As forças e serviços de segurança ao exercerem as missões de segurança interna dentro da normalidade constitucional, fazem-no sujeitas ao controlo ou direcção das autoridades judiciárias pois têm implicações com os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. As Forças Armadas nas situações de excepção; estado de sitio, estado de emergência ou estado de guerra.

Como se podem conjugar tais diferenças? Ficam as Forças Armadas sob controlo das autoridades judiciais quando actuem em missões de segurança interna? Ou se não ficarem, quem garante os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos?

Este cenário é totalmente contrário ao artigo 275º da Constituição que define as missões das Forças Armadas e onde não se vislumbra qualquer referência à possibilidade de estas cumprirem missões no âmbito da segurança interna.

Propõe-se também que a participação das Forças Armadas portuguesas em operações militares fora do território nacional seja decidida exclusivamente pelo Governo, sendo apenas informados o Presidente da República, Comandante Supremo das Forças Armadas e a Assembleia da República.

É também de salientar que o Governo volta à carga com matéria que já desde 1995 foi considerada inconstitucional pelo Provedor de Justiça. O Governo volta a propor a restrição do acesso dos militares ao Provedor de Justiça, voltando assim 15 anos atrás no tempo. Uma vergonha...

Em termos da Organização das Forças Armadas o CEMGFA passa a ser o comandante operacional das Forças Armadas. E então os Chefes dos Ramos o que comandam? E o poder disciplinar compete a quem? E esta concentração de poderes a quem interessa?

São perguntas que esperamos ter oportunidade de as colocar na Assembleia da República, caso venhamos a ser consultados pela Comissão de Defesa Nacional, no cumprimento da lei que o Governo desprezou mais uma vez.

Já no que diz respeito ao Regulamento de Disciplina Militar as alterações propostas pelo Governo são na nossa opinião muito graves, pois o RDM passará a ser uma ferramenta de pendor essencialmente repressivo, vocacionado não para o aperfeiçoamento da operacionalidade, mas para impedir que os militares, do activo, na reserva e na reforma, usem os direitos constitucionais na defesa da sua Dignidade Social e Profissional, o Cumprimento da Legalidade Democrática e a Liquidação da Dívida superior a Mil Milhões de euros de que a Família Militar é credora perante o estado.

Assistimos à descaracterização do artigo 1 e à proposta de eliminação do actual artigo 2º do RDM “Bases da Disciplina”, um dos melhores artigos do RDM, onde são expostos os deveres dos superiores hierárquicos perante os seus subordinados.

Estes dois artigos coligiam os princípios da Disciplina Militar, enquadrando-a, e o código de aplicação desta pelos superiores hierárquicos; eram os artigos que, de certo modo, definiam o código de conduta disciplinar devido aos chefes, limitando e credibilizando a sua actuação, sem o que os chefes ficarão com as mãos livres para toda a série de abusos, proporcionados por uma redacção vaga e genérica, extravasando os limites constitucionais.

É um RDM que não está direccionado para uma acção pedagógica, de reforço da coesão e do espírito de equipa imprescindível ao cumprimento das missões militares, reduzindo o risco inerente, e fortalecendo os laços de camaradagem e confiança que devem presidir no nosso seio.

Antes pelo contrário: ao enfatizar a repressão como forma de impor a obediência, em vez da pedagogia e do fortalecimento da formação em liderança dos chefes militares em todos os escalões hierárquicos, dará azo a um retrocesso aos piores tempos da barbárie, o que é incompatível com o novo paradigma de missões, humanitárias e de manutenção de paz, que se pode traduzir em actuações de graves violações dos mais elementares direitos humanos, como recentemente sucedeu nas prisões civis no Iraque, no Afeganistão e em Guantanamo.

Implementa-se um artigo que confere ao superior hierárquico o uso de quaisquer meios para levar o subordinado ao cumprimento das ordens.

Criam-se novas penas de separação do serviço e de suspensão do serviço até 90 dias com perda de subsídios, suplementos e 2/3 da remuneração base.

Definem-se os deveres militares de forma vaga assim como os conceitos de coesão e disciplina, e não se relacionam as violações dos deveres com as penas a aplicar, permitindo assim que de forma arbitrária se apliquem penas graves a infracções de pouca importância e vice-versa.

Limita o número de testemunhas a três por parte do arguido, porquê?

Permite a aplicação da pena de separação do serviço aos militares na situação de reforma, perdendo assim o estatuto militar e a assistência social, ficando apenas com o direito à pensão.

O simples murmurar pode ser razão para punir e o dever de sigilo não se restringe às matérias classificadas.

Tudo isto acontece numa altura em que na sociedade civil se aumentam as garantias das liberdades em termos de processo penal libertando das cadeias bandidos, assassinos, violadores e pedófilos, mas para nós militares, quer o Governo restringir-nos o acesso aos Tribunais e ao Provedor de Justiça e aplicar-nos penas mais pesadas quando não existe nas Forças Armadas nenhum clima de indisciplina ou insubordinação que justifique tais medidas. Bem pelo contrário. Os militares continuam com cada vez menos recursos a desempenhar mais missões, com grande reconhecimento, particularmente a nível internacional.

É evidente que muitas destas medidas visam reprimir os militares e calar as associações de militares.

E assim, camaradas, apresentado que está o enquadramento social e feito o resumo das medidas propostas pelo Governo podemos agora perceber muito melhor os seus objectivos.

Sob a capa do combate ao terrorismo, o que o governo se propõe fazer, com o apoio dos outros dois partidos, PSD e CDS que votaram a favor destes projectos, é preparar as Forças Armadas para as utilizar a seu belo prazer e, se os militares não forem capazes de se unir, alertar toda a instituição militar, todos os cidadãos e a Assembleia da República, para impedir tal governamentalização, amanhã, perante as tais previsíveis convulsões sociais que referi, no início da intervenção, sermos enviados para a porta de uma qualquer empresa em falência, dispersar os trabalhadores de um piquete de greve ou repelir uma manifestação que protesta contra o aumento do desemprego.

Caros camaradas;

As políticas de humilhação dos militares em geral e dos sargentos em particular, não nos vergarão, terão o nosso combate!

Podeis confiar na ANS, pois, com a sua experiência de quase 20 anos de existência demonstra, irá continuar e prosseguir a luta, honrando pela melhor forma, os heróis do 31 de Janeiro de 1891!

Viva a ANS!

Viva Portugal!